

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebuça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0009-90, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **HCP LOCACOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.279.260/0001-73, com sede na Rua Alaide, nº 403, CEP 50.721-080, Bairro do Cordeiro, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação do Contrato de Locação de Ambulância, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**DISPOSIÇÕES:**

**1.1** – Considerando que o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato prevê que o pagamento deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao serviço mediante apresentação da nota fiscal até o dia 05 (cinco) do mês em referência, ao passo que o item 3.3 prevê que o pagamento deveria ser realizado até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, restando evidente incongruência entre estes itens.

**1.2** – Diante do considerando acima, resolvem as partes rerratificar o erro apontado, suprimindo o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, mantendo-se o disposto no item 3.2 em sua integralidade.

**1.3** – Diante da correção acima indicada, o item 3.4 da Cláusula Terceira passará a ser numerado com o item 3.3, mantendo-se sua disposição.

**1.4** – As retificações ora estabelecidas passam a vigorará a partir da data de assinatura do contrato.

1.5 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

Recife/PE, 01 de Novembro de 2024.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Filipe Costa Leandro  
Bitu  
filipe.bitu@hcpgesta  
o.org.br  
24/01/2025 15:44:06

ID: 8HAZTMNJTGE-GI4DQMRTGUZA-8CT6G4HBYP6EK

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPA IGARASSU**

Electronically signed by:

VALDEZ DE CARVALHO FILHO

VALDEZ DE CARVALHO  
FILHO  
qualidade@higienenet  
.com.br  
23/01/2025 16:36:08

ID: 1HAZTMNJTGE-GI4DQMRTGUZA-YBPLDZ35YT4RE

**HCP LOCACOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Testemunhas:

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
23/11/2024 09:32:05

Electronically signed by:

*Thalyta Maryah dos Santos*

Thalyta Maryah dos  
Santos  
Thalyta.santos@upaig  
arassu.org.br  
23/11/2024 09:57:50

Nome:

Nome:

ID: 3HAZTMNJTGE-GI4DQMRTGUZA-CWEY52ZNB4DFV

ID: FHAZTMNJTGE-GI4DQMRTGUZA-S7PAFFPSUAU4J

CPF/MF:

CPF/MF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br